LEI MUNICIPAL N.º 1.911, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Ratifica as alterações do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as alterações do Contrato (antigo Protocolo de Intenções) do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, em atendimento ao art. 12 da Lei Federal n.º 11.107/2005 e Decreto Federal n.º 6.017/2007, aprovadas nas assembleias do CISTM, conforme documentos anexos a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 28 de junho de 2017.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal